

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E DEMAIS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUAÇU/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATO Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU/PE, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS LOPES LIRA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 33.802.978/0001-26, COMO CONTRATADA.**

**ADITIVO DE CONTRATO Nº 001-25  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro CEP 56.840-000, Iguaçu/PE, neste ato representado pela Gestora, a Senhora, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, Nutricionista, Secretária de Saúde, residente a Praça Antônio Rabelo, 20 - Centro - Iguaçu - PE, inscrita no CPF nº [REDACTED] e RG nº 582 [REDACTED] nominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA (AUTO POSTO VALE DO PAJEU -EPP)**; inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01 - Filial, sediada na Rua Maria Bezerra de Souza, 122 CEP 56.840-000 - centro - Iguaçu - PE; neste ato representado por **UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF [REDACTED] 5. [REDACTED] em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR** ao **CONTRATO Nº 011/2025**, referente ao fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que



vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Iguaçu/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, celebrados em 04 de Fevereiro de 2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato.

O reajuste de valor se refere ao **CONTRATO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025**, com determinação legal no Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula **1-DO OBJETO** no item **1.3-DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO** do Contrato de fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Iguaçu/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, celebrados em 04 de fevereiro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

O supressão do Valor do **CONTRATO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025**, será de: **R\$ 5,99** (cinco reais e noventa e nove centavos).

| ITEM          | SECRETARIA | OBJETO       | UND/QUANT. | VL. LITRO | VL. TOTAL      |
|---------------|------------|--------------|------------|-----------|----------------|
| 01            | SEC. SAÚDE | DIESEL COMUM | 35.000     | R\$ 5,99  | R\$ 209.650,00 |
| VALOR GLOBAL: |            |              |            |           | R\$ 209.650,00 |

Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a: **R\$ 214.900,00** (duzentos e quatorze mil e novecentos reais) passará a ser de: **R\$ 209.650,00** (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta reais).



## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA

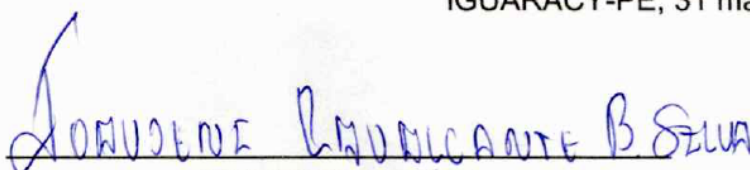
Compete ao Fiscal de Contratos juntamente com o Secretário Municipal de SAÚDE se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IGUARACY-PE, 31 março de 2025.



SECRETARIA DE SAÚDE  
JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

CPF sob o

CONTRATANTE



AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA

(AUTO POSTO VALE DO PAJEU –EPP

CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01

UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

CPF n.º 026.339.074-82

Contratada

